EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: (Bolsa de Investigação; 1 vaga)

Referência do concurso: 19/ECUM/CFUM/2025 - AT AirHealth

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) bolsa de investigação, no âmbito do projeto de I&D

Sistema Avançado melhoria do desempenho da qualidade do ar interior aplicado aos sistemas de AVAC para as

unidades e infraestruturas de saúde, (AT AirHealth2024), financiado pela Agência Nacional de Inovação, do

Programa Quadro Portugal 2030 - Programa de Inovação e Transição Digital, Compete 2030, medida eixo SIID -

I&D Empresarial – Operação em Copromoção – Baixa Densidade, nas seguintes condições:

Área Científica: Física

Categoria de destinatários: Mestres inscritos em cursos:

a) Conferentes de grau: As bolsas de investigação (BI) destinam-se à realização de atividades de I&D por

estudantes inscritos num doutoramento.

OU

b) Não conferentes de grau: Podem ainda destinar-se à realização de atividades de I&D por mestres

inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma

instituição de ensino superior.

Requisito para concessão da bolsa:

Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito

de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização

da bolsa.

Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo

válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a

concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo

em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9°

do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União

Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

Mestrado em Optometria Avançada, Mestrado em Física, Engenharia Biomédica, ou áreas afins.







- Conhecimento sólido sobre sistemas de ótica adaptativa, incluindo sensores de frente de onda, espelhos deformáveis e algoritmos de correção de frente de onda em tempo real.
- Familiaridade com sistemas óticos, especialmente em contextos de alta resolução.
- Conhecimento em segurança ocular, com ênfase nos efeitos oculares da energia radiante, relevante para ambientes com fontes de radiação UVC.
- Domínio de softwares científicos e de modelação, como Zemax, Mathematica, Matlab e/ou R.
- Sólidos conhecimentos de análise estatística, aplicáveis à validação experimental.
- Participação prévia em projetos de investigação científica e/ou tecnológica, preferencialmente relacionados com ótica, processamento de imagem ou instrumentação ótica.
- Domínio da língua inglesa, tanto na comunicação científica como na redação de relatórios e artigos.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

Os trabalhos a realizar pelo bolseiro serão atividades focadas, principalmente, a nível do desenvolvimento de um sistema ótico para contexto microbiológico e da segurança ocular:

- Revisão crítica da literatura sobre tecnologias de ótica adaptativa e sua aplicação em sistemas de visualização de alta resolução.
- Modelação e simulação ótica utilizando software especializado (Zemax, Matlab, Mathematica, entre outros).
- Desenvolvimento e integração de componentes óticos, incluindo sensores de frente de onda, espelhos deformáveis e algoritmos de correção de frente de onda em tempo real.
- Aquisição e processamento de imagem, com especial enfoque na análise microbiológica.
- Avaliação dos riscos associados à exposição ocular à radiação UVC, com base em normas internacionais de segurança.
- Proposta de medidas de proteção para operadores e utilizadores do sistema em ambiente laboratorial.
- Validação experimental do sistema e análise estatística dos dados obtidos.
- Elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos, em língua inglesa, para disseminação dos resultados.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho nº 4998/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 132, de 11 de julho.







Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Física da Universidade do Minho, sita no *Campus* de Gualtar em Braga, sob a orientação científica da Professora Sandra Maria de Braga Franco, Professora Auxiliar do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Duração da(s) bolsa(s) A bolsa terá à duração de 12 meses, com início previsto em outubro de 2025. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1309,64 €/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5° do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Sandra Maria de Braga Franco, Professora Auxiliar do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Vogais efetivos:

- João Manuel Maciel Linhares, Professor Auxiliar do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
- Sérgio Miguel Cardoso Nascimento, Professor Associado com Agregação do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

- António Manuel Gonçalves Baptista, Professor Auxiliar do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.
- Maria Madalena da Cunha Faria de Lira, Professora Associada do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.







Em caso de impedimento da Presidente do Júri, esta far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato e a Entrevista, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

- A. Mérito do candidato MC (70 %):
 - A1. Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40 %;
 - A2. Experiência de investigação em áreas relevantes para o projeto, com uma ponderação de 40%;
 - A3. Competências complementares (domínio da língua inglesa, competências informáticas e laboratoriais) com uma ponderação de 20%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A1*0,4) + (A2*0,4) + (A3*0,2)$$

Os candidatos classificados nas primeiras 3 posições, que obtenham a classificação mínima de 3,5 no MC, serão admitidos à fase da Entrevista, procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

- B. Entrevista ENT (30 %)
 - B.1: Competências interpessoais (25 %)
 - B.2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso (30 %)
 - B.3: Motivação (20 %)
 - B.4: Competências linguísticas (25%)

A classificação final da entrevista será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT = (B1*0,25) + (B2*0,30) + (B3*0,20) + (B4*0,25)$$

A nota final (NF) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = MC*0.7 + ENT*0.3$$

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para **bolsas@ecum.uminho.pt**, indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae do candidato atualizado;







b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação).

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

Outros documentos que o candidato considere relevante para o processo de avaliação.

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação por nota final obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124º do CPA.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 31/5/2026.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Nomas para Atribuição e Gestão de Bolsas







https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas de Atribuicao de Bolsas 2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias uteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.







Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinad
(Local), (data).

(nome completo)







Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Projeto	Tipologia d Bolsa	de	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.
(Local), (data).
(nome completo)





